

Acordam os ministros do Tribunal Superior Eleitoral, por unanimidade, em rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.

Brasília, 20 de outubro de 2016.

Presidência do Ministro Gilmar Mendes. Presentes a Ministra Rosa Weber, os Ministros Luiz Fux, Herman Benjamin, Napoleão Nunes Maia Filho, Henrique Neves da Silva e Admar Gonzaga, e o Vice-Procurador-Geral Eleitoral, Nicolao Dino.

Resolução

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO Nº 456/2016

RESOLUÇÃO Nº 23.498

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 504-41.2016.6.00.0000 – CLASSE 26 – BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL

Relator: Ministro Gilmar Mendes

Interessado: Tribunal Superior Eleitoral

Ementa:

Cria, no âmbito do Tribunal Superior Eleitoral, o Centro Cultural da Justiça Eleitoral (CCJE).

Resolvem os ministros do Tribunal Superior Eleitoral, por unanimidade, determinar o encaminhamento da minuta de projeto de lei à Câmara dos Deputados, nos termos do voto do relator.

Brasília, 27 de outubro de 2016.

MINISTRO GILMAR MENDES – PRESIDENTE E RELATOR

Documentos Eletrônicos Publicados pelo PJE

Decisão

Processo 0602320-09.2016.6.00.0000

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

MANDADO DE SEGURANÇA (120) - Processo nº 0602320-09.2016.6.00.0000 - CAMPOS DOS GOYTACAZES - RIO DE JANEIRO

RELATOR: Ministro(a) ANTÔNIO HERMAN DE VASCONCELLOS E BENJAMIN

IMPETRANTE: ROSANGELA ROSINHA GAROTINHO BARROS ASSED MATHEUS DE OLIVEIRA

Advogados do(a) IMPETRANTE: WILLIAN GOMES MACHADO - RJ185119, FABRICIO VIANA RIBEIRO - RJ109059, RAFAEL OLIVEIRA FEITOSA DE ALBUQUERQUE - DF19712, THIAGO PORTO LEAO - RJ183319, TALISSA CAMARA TINOCO DE SIQUEIRA - RJ162937, JONAS LOPES DE CARVALHO NETO - RJ129019, JOSE OLIMPIO DOS SANTOS SIQUEIRA - RJ98510

IMPETRADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO